

Mauricio Melo de Moraes

É administrador, pós-graduado em Comércio Exterior e especialista em implantação e gestão de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs)

/// As futuras Zonas de Processamento de Exportação atrairão empresas da cadeia de petróleo e gás

Prosperidade, emprego e renda com as ZPEs

Após tramitar e ser aprovada no Senado, finalmente neste início do mês de junho de 2014 será aprovada na Câmara dos Deputados a Lei 5.957/2013 e que traz modificações na antiga Lei 11.508/2007 aprovada e sancionada pelo presidente Lula em 2007, trazendo para o Brasil as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs).

Pela nova legislação as empresas que se estabelecerem em ZPEs terão em

suas compras no mercado interno e externo a suspensão dos seguintes impostos federais: Imposto de Importação – II; Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; Programa de Integração Social-PIS, Cofins, PIS sobre produtos importados; Cofins sobre produtos importados; suspensão do AFRMM e nas aquisições no mercado interno e externo.

Quando se tratar de bens de capital, o

incentivo se aplica a bens novos e também usados, estes últimos quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

Outras: as empresas poderão destinar 40% dos bens produzidos para o mercado interno e gozarão de liberdade cambial e processos de importação e exportação bastante simplificados durante 20 anos com possibilidade de mais 20 anos.

Suas importações e exportações são automaticamente dispensadas de licenças ou autorizações federais, desde que não causem danos ao meio ambiente e no interesse da segurança nacional. O ponto mais importante é que as vendas a empresas produtoras de bens e ser-

viços para área de petróleo, gás e estaleiros serão consideradas como exportação. Terão redução a zero do IR sobre remessas para promoção comercial no exterior.

Estes incentivos sobre os impostos e taxas federais farão com que muitas empresas multinacionais fornecedoras para a indústria do petróleo, gás e estaleiros se estabeleçam nas ZPEs.

Será importante a parceria do governo do Estado com os municípios portuários para o bom êxito na implantação destas ZPEs principalmente articulando-se com os principais fornecedores internacionais da cadeia de petróleo e gás a fim de formar parcerias com nossos empresários locais do setor.